



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

4257
R

REGISTRO

Nº Contrato: 2765 / 2024
Livro: 05 Folha: 88
GRP Nº 000220

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2765/24.

Processo Administrativo nº 01-018.620/24-63

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Grupo RL Soluções e Apoio Ltda.

Endereço: Setor SIA Trecho 4 LT 450, sala 01, SIPA, Brasília, DF, CEP 71.200-042

CNPJ: 37.763.946/0001-10

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 13.303/16, na Cláusula Quinta do Contrato e nas Convenções Coletivas de Trabalho de 2026 a seguir:

1. Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação do Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviço em Asseio, Conservação, Higiene, Desinsetização, Portaria, Vigia e Cabineiros de Belo Horizonte - Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG004404/2025. (SINDEAC).
2. Sindicato Nacional Empr Arquitetura e Engenharia Consultiva e Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais – Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º 003570/2025 (SINAENCO/SAEMG).
3. Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte de Passageiros Urbanos, Semiurbano, Metropolitano, Rodoviário, Intermunicipal e Interestadual - Acordo Coletivo 2026/2026.
4. Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG004100/2025 (SENGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

2.1. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, através da repactuação dos valores correspondentes ao fornecimento de mão de obra mão de obra (Lote1), com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2026 e Acordo Coletivo 2026/2026 (Rodoviários), nos seguintes termos:

- 2.2 Reajustes referentes à CCT 2026 nº MG004404/2025 (SINDEAC), retroativo a 1º de janeiro de 2026:



- A) Reajuste dos salários em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Quarta da CCT;
- B) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos), para R\$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme Cláusula Décima Terceira da CCT;
- C) Majoração do valor do Programa de Assistência Familiar – PAF, passando de R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), para R\$ 103,09 (cento e três reais e nove centavos), conforme Cláusula Décima Sexta da CCT;
- D) Inclusão de cartão cesta básica no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Cláusula Décima Quarta da CCT.

2.3 Reajustes referentes à CCT 2025/2026 n° 003570/2025 (SINAENCO/SAEMG), retroativo a 1º de maio de 2025:

- A) Reajuste dos salários em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Quarta da CCT;
- B) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 38,26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos), para R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), conforme Cláusula Sétima da CCT;
- C) Majoração do Auxílio Creche, passando de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 391,30 (trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme Cláusula Nona da CCT;

2.4 Reajustes referentes à CCT 2025/2026 n.º MG004100/2025 (SENGE), retroativo a 1º de novembro de 2025:

- A) Reajuste dos salários em 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Quarta da CCT;
- B) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de 38,26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos), para R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), conforme Cláusula Oitava da CCT;

2.5 Reajustes referentes ao Acordo Coletivo 2026 do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte de Passageiros Urbano, Semiurbano, Metropolitano, Rodoviários, Intermunicipal (RODOVIÁRIOS), retroativo a 1º de janeiro de 2026:

- A) Inclusão de Vale Alimentação no valor de R\$ 28,97 (vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para cargos com jornada de trabalho superior a 6 horas diárias, incluídas as horas extraordinárias, conforme Cláusula Terceira do ACT.

2.6. Manutenção do percentual da Taxa de Administração em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

4258



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

2.7. Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Portaria SUMOB n.º 122/2025, a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 7.442.449,28 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme memória de cálculo autuada no processo.

3.2. Considerando as alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 113.239.630,09 (cento e treze milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos), para R\$ 120.682.079,37 (cento e vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.10, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.37, Item 01, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100. Reduzido: 35030014.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 74.424,49 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2765/24 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento.

Belo Horizonte, (na data da última assinatura).

LUCAS NUNES
TRINDADE:0245318
7120

Assinado de forma digital por
LUCAS NUNES
TRINDADE:0245318
Dados: 2026.09.14 10:13:21
+01'00'

Lucas Nunes Trindade

Sócio

Grupo RL Soluções e Apoio Ltda.

AFONSO HENRIQUE
FRAGA DE
SOUZA:73652300610

Assinado de forma digital por
AFONSO HENRIQUE FRAGA DE
SOUZA
Dados: 2026.09.22 10:37:57
-03'00'

Afonso Henrique Fraga de Souza

Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A – BHTRANS

Mariana Ferreira da
Silva - BT001630

Assinado de forma digital por
Mariana Ferreira da Silva
BT001630
Dados: 2026.09.18 17:13:03 -03'00'

REINALDO AVELAR
DRUMOND

Assinado de forma digital por
REINALDO AVELAR DRUMOND
Dados: 2026.09.21 15:36:30 -03'00'

Página 3 de 3

PATRICIA
PASSEL

Assinado de forma digital por
PATRICIA PASSEL
Dados: 2026.09.21 17:54:14 -03'00'

Rogério Martins
Saraiva - BT2166 -
Assessor Jurídico -
AJU - BHTRANS

Assinado de forma digital por
Rogério Martins Saraiva -
BT2166 - Assessor Jurídico -
AJU - BHTRANS
Dados: 2026.09.21 13:42:52
-03'00'

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7590 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 24/09/2026
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Oitavo Termo aditivo ao Contrato nº 2765/24.

Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Processo Administrativo: 01-018.620/24-63

Nº do Contrato no GRP: 000220

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Grupo RL Soluções e Apoio Ltda. CNPJ: 37.763.946/0001-10

Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato através da repactuação dos valores contratados em decorrência das Convenções Coletivas de trabalho 2026: SINDEAC (MG004474/2025) – retroativo a 01 de janeiro de 2026; SINAENCO/SAEMG (003570/2025) – retroativo a 1º de maio de 2025; SENGE (MG004100/2025) – retroativo a 1º de novembro de 2025 e Acordo Coletivo 2026/2026 dos RODOVIÁRIOS – retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Assinatura do Termo Aditivo: 22/09/2026.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 7.442.449,28.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajustes conforme Cláusula Quinta do Contrato e Convenções Coletivas de Trabalho de 2026.

Extrato da Apostila nº 02 ao Contrato nº 2784/25.

Inexigibilidade de licitação nº 05/2025.

Processo Administrativo nº 31.00464341/2025-86

Nº do Contrato no GRP: 000962

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Totvs S.A. CNPJ: 53.113.791/0012-85.

Objeto da Apostila: Correção dos valores dos itens contratuais lançados no sistema GRP, de modo a adequá-los aos valores unitários constantes na Apostila de reajuste nº 01, sem alteração dos quantitativos, do objeto ou das demais condições originalmente pactuadas.

Assinatura da Apostila: 22/09/2026.

Valor da Apostila: Sem ônus.

Extrato da Apostila nº 02 ao Contrato nº 2759/24.

Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Processo Administrativo: 01-018.620/24-63

Nº do Contrato no GRP: 000006

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda. "Em Recuperação Judicial". CNPJ: 50.400.407/0001-84.

Objeto da Apostila: Conceder reajuste de 4,39%, a partir de 14 de maio de 2026, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026, para itens de materiais, uniformes e equipamentos.

Data de assinatura da Apostila: 22/09/2026.

Valor da Apostila: R\$ 174.718,89.

Justificativa da Apostila: Reajuste conforme Cláusula Quinta do Contrato.

[← Voltar](#)